# Estimação de Idade de Telespectadores para Aplicações de Sugestão de Conteúdo em *Smart* TVs

#### Nicoli Pinheiro de Araújo, Elloá B. Guedes

<sup>1</sup> Escola Superior de Tecnologia
Universidade do Estado do Amazonas
Av. Darcy Vargas, 1200 – Manaus – Amazonas

{npda.eng,ebgcosta}@uea.edu.br

Abstract. This meta-paper describes the style to be used in articles and short papers for SBC conferences. For papers in English, you should add just an abstract while for the papers in Portuguese, we also ask for an abstract in Portuguese ("resumo"). In both cases, abstracts should not have more than 10 lines and must be in the first page of the paper.

Resumo. Este meta-artigo descreve o estilo a ser usado na confecçãoo de artigos e resumos de artigos para publicação nos anais das conferências organizadas pela SBC. É solicitada a escrita de resumo e abstract apenas para os artigos escritos em português. Artigos em inglês deverão apresentar apenas abstract. Nos dois casos, o autor deve tomar cuidado para que o resumo (e o abstract) não ultrapassem 10 linhas cada, sendo que ambos devem estar na primeira página do artigo.

## Introdução

**Objetivos** 

Justificativa

Metodologia

Cronograma

## Fundamentação Teórica

#### **Smart TVs**

Smart Tv pode ser definida como um aparelho de televisão com capacidades interativas ligadas à internet, como aplicativos disponíveis em lojas, acesso a conteúdo online como notícias, previsão do tempo, informações de mercados de ações, mapas e jogos; comércio via TV, navegar na internet. tweetar, utilizar redes sociais, conversar,(SHIN; HWANG; CHOO, 2013), e até mesmo câmeras e microfones embutidos (MICHÉLE; KARPOW, 2014). São posicionadas em locais sensitivos e conectadas a redes domésticas e comerciais seguras (MICHÉLE; KARPOW, 2014). Estas televisões utilizam os mesmos sistemas operacionais e conjuntos de aplicativos que computadores comuns (MICHÉLE; KARPOW, 2014).

## Classificação Indicativa para Conteúdo Televisivo

O processo de classificação indicativa integra o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente quanto a promover, defender e garantir o acesso a espetáculos e diversões públicas adequados à condição de seu desenvolvimento, mas reserva-se o direito final aos pais e responsáveis quanto à escolha do conteúdo adequado a estes(DEPUTADOS, 1995).

No Brasil, a *Coordenação de Classificação Indicativa* (Cocind), vinculada ao Ministério da Justiça, é o órgão responsável pela classificação indicativa de obras destinadas à televisão e outros meios, incluindo até mesmo aplicativos. A análise da classificação indicativa realizada pelo Cocind considera o grau de incidência de conteúdos de sexo e nudez, violência e drogas nas obras a serem avaliadas, como sintetizado na Tabela 1. O processo envolve o exame do conteúdo das obras a serem classificadas, a atribuição de classificação indicativa, verificação do cumprimento das normas associadas e advertência por descumprimento destas normas (JUSTIcA, 2014).

Tabela 1. Categorias de classificação indicativa propostas pela Portaria No. 368, de 11 de Fevereiro de 2014. Fonte: (JUSTICA, 2012)

Categoria	Símbolo	Descrição do Conteúdo
Livre		Conteúdo predominantemente positivos ou que contenham ima-
	L	gens de violência fantasiosa, armas sem violência, mortes sem vi-
		olência, ossadas e esqueletos sem violência, nudez não erótica e
		consumo moderado ou inusitado de drogas lícitas.
Não recomendado para me-		Presença de armas com violência; medo ou tensão; angústia; os-
nores de dez anos	10	sadas e esqueletos com resquícios de ato de violênncia; atos cri-
		minosos sme violência; linguagem depreciativa; conteúdos educa-
		tivos sobre sexo; descrições verbais do consumo de drogas lícitas;
		discussão sobre o tráfico de drogas; e o uso medicinal de drogas
Não macamandada mari :::-		ilícitas.
Não recomendado para menores de doze anos	40	Ato violento; lesão corporal; descrição de violência; presença de sangue; sofrimento da vítima; morte natural ou acidental com vio-
	12	lência; ato violento contra animais; exposição ao perigo; exposição
		de pessoas em situações constrangedoras ou degradantes; agres-
		são verbal; obscenidade; bullying; exposição de cadáver; assédio
		sexual; supervalorização de beleza física; supervalorização do con-
		sumo; nudez velada; insinuação sexual; carícias sexuais; masturba-
		ção não explícita; linguagem chula; linguagem de conteúdo sexual;
		simulações de sexo; apelo sexual; consumo de drogas lícitas; indu-
		ção ao uso de drogas lícitas; consumo irregular de medicamentos;
		menção a drogas ilícitas.
Não recomendado para me-		Morte intencional; estigma ou preconceito; nudez; erotização; vul-
nores de catorze anos	14	garidade; relação sexual não explícita; prostituição; insinuação do
		consumo de drogas ilícitas; descrições verbais do consumo de dro-
		gas ilícitas; e discussão sobre a descriminalização de drogas ilícitas.
Não recomendado para me-		Estupro; exploração sexual; coação sexual; tortura; mutilação; sui-
nores de dezesseis anos	16	cídio; violência gratuita ou banalização da violênciaç aborto, pena
		de morte ou eutanásia; relação sexual intensa não explícita; produ-
		ção ou tráfico de qualquer droga ilícita, consumo de drogas ilícitas;
		indução ao consumo de drogas ilícitas.
Não recomendado para me-	40	Violência de forte impacto; elogio; glamourização e/ou apologia
nores de dezoito anos	18	à violência; crueldade; crimes de ódio; pedofilia; sexo explícito;
	_	situações sexuais complexas ou de forte impacto; apologia ao uso de drogas ilícitas.
		ue urogas menas.

Aprendizagem de Máquina

**Deep Learning** 

**Redes Neurais Convolucionais** 

**Trabalhos Relacionados** 

Solução Proposta

Tarefa de Previsão Considerada

Elaboração e Descrição da Base de Dados

Modelos de CNN Considerados

Parâmetros e Hiperparâmetros

Métricas de Desempenho

Etapa de Treinamento

Etapa de Testes

Considerações Finais

#### Referências

DEPUTADOS, C. dos. Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL: [s.n.], 1995.

JUSTIÇA, M. da. Política Pública de Classificação Indicativa. BRASIL: [s.n.], 2014.

JUSTIÇA, S. N. de. Classificação Indicativa Guia Pratico. BRASIL: [s.n.], 2012.

MICHÉLE, B.; KARPOW, A. Watch and be watched: Compromising all smart tv generations. In: IEEE. *Consumer Communications and Networking Conference (CCNC)*, 2014 IEEE 11th. [S.l.], 2014. p. 351–356.

SHIN, D.-H.; HWANG, Y.; CHOO, H. Smart tv: are they really smart in interacting with people? understanding the interactivity of korean smart tv. *Behaviour & information technology*, Taylor & Francis, v. 32, n. 2, p. 156–172, 2013.